



Diário oficial **SALTO DE PIRAPORA**

Poder
Executivo
imprensaoficial
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL | 2024
ANO 4 | EDIÇÃO 748

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

www.saltodepirapora.sp.gov.br

Online



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***951228**) em 01/11/2024 às 16:59:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dibe.com.br/verificador/612_95cd-aa-1c-cc0b-74

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2028/2024****De 31 de outubro de 2024.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 148.430,00** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Saúde**Manutenção da Divisão do PSF**

01.11.01.10.301.0004-2.035.3.3.50.85 XXX
.....R\$ 148.430,00

F.R. 01

Código de Aplicação 310.0000

Art. 2º O crédito adicional Especial no valor de **R\$ 148.430,00** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais) será processado com recurso proveniente de superávit financeiro, apurado em balanço financeiro do exercício de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerão por conta de recurso próprio.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**Secretária Geral de Gabinete - Substituta****LEI Nº 2029/2024****De 31 de outubro de 2024.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.113.096,75** (seis milhões, cento e treze mil, noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de saúde

Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar

01.11.01.10.302.0004-2.037.3.3.50.39 **324**
..... R\$ **5.480.096,75**

Código de Aplicação: 310.0000

Secretaria de saúde

Manutenção da Divisão de Saúde Mental

01.11.01.10.302.0004-2.041.3.3.90.39 **367**
..... R\$ **633.000,00**

Código de Aplicação: 310.0000

Art. 2º Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.113.096,75 (seis milhões, cento e treze mil, noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), previsto no artigo 1º desta Lei, será processado com recurso proveniente de superávit financeiro, apurado em balanço financeiro do exercício de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerão por conta de recursos próprios.

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**Secretária Geral de Gabinete - Substituta****Decretos****PORTARIA n.º 13.160/2024****De 29 de outubro de 2024.**

“Desliga funcionário do quadro da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora em razão de óbito e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Desligar o funcionário **JOAQUIM MOREIRA FARRAPO**, portador do RG nº 13.XXX.XX2-1 SSP/SP e CPF nº 79X.XXX.XXX-49, que exercia o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, em razão de óbito, no dia 27 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de outubro de 2024.



MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS III E RETORNO DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2024

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS"

A Equipe do Pregão torna público que a Comissão de Avaliação das Amostras e Laudos do Pregão Eletrônico acima reuniu-se para emitir resultado da avaliação das amostras, decidindo:

RESULTADO:

Lote 2 - SACOS DE LIXO DOMÉSTICO - ECO PLAST COM. E IND. LTDA - REPROVADO

Lote 4 - PAPÉIS - STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - REPROVADO

Lote 5 - COPOS - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - APROVADO

Lote 8 - LUVAS - STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - REPROVADO

Diante do resultado, retornaremos a sessão no dia 04 de novembro às 9hs para declarar a Habilitação e abertura da fase de manifestação de recursos apenas do lote 5, bem como análise de habilitação das próximas licitantes nos lotes 2,4 e 8 e posterior análise de amostra.

Salto de Pirapora, 31 de outubro de 2024.

Equipe do pregão

Publicidade Oficial

Expediente

Instituto Municipal De Previdência De Salto De Pirapora
Primeiro Edital de Chamamento Excepcional para convocação de membros para composição do Conselho Fiscal do Instituto Municipal De Previdência De Salto De Pirapora.

Tendo em vista que os membros atuais do Conselho Fiscal vigente se descredenciaram, e que é necessário realizar nova composição de 03 (três) membros titulares e 02 (duas) membros suplentes, abre-se o respectivo chamamento para convocação dos servidores interessados, que tenham a certificação para atuar em conselho deliberativo e fiscal, nos termos da Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020, no prazo de 05 (cinco) dias. Havendo habilitação de interessados superior ao número de vagas, serão selecionados os titulares e suplentes mediante sorteio.

A habilitação dos interessados deverá ser realizada através do link <https://bit.ly/consehofiscal-IMPSP>, que também estará disponível na página institucional da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora.

Salto de Pirapora/SP, 01 de novembro de 2024.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

EXTRATOS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ADITAMENTOS, APOSTILAMENTOS E RESCISÕES. CONTRATO

Extrato do Contrato nº 04/2024. Dispensa de Licitação nº 04/2024. Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO.*

Contratada: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOTFWARE. LTDA Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 44.319,84. Dotação Orçamentária: Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora - 04.122.0010-2.051 Manutenção das Atividades da Instituto Municipal de Previdência - Aplicação: 690-0000 TX ADM. Salto de Pirapora, 15 de outubro de 2024. Elci Luciane Faustino - Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

EXTRATOS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ADITAMENTOS, APOSTILAMENTOS E RESCISÕES. CONTRATO

Extrato do Contrato nº 05/2024. Dispensa de Licitação nº 05/2024. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE SOLVÊNCIA E DE GESTÃO DE ATIVOS E PASSIVOS (ALM).*

Contratada: PRÓPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA ME, CNPJ sob nº 31.541.066/0001-12. Prazo de utilização do estudo: Indeterminado. Valor Total: R\$ 16.300,00. Dotação Orçamentária: Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora - 04.122.0010-2.051 Manutenção das Atividades da Instituto Municipal de Previdência - 3.9.90.39.00 - Aplicação: 690-0000 TX ADM. Salto de Pirapora, 15 de outubro de 2024. Elci Luciane Faustino - Presidente

Publicidade Oficial

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora - SP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO para Eleição do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora : A Comissão Eleitoral, constituída pelo Decreto nº 7221 de 31 de outubro de 2.024, torna público que serão realizadas eleições para o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto Municipal de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 01/11/2024 às 16:59:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1612-95cd-da1c-ccdb-74>



Previdência de Salto de Pirapora, no dia 29 de novembro de 2024, das 8:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal, situada na Rua Silvino Dias Batista, nº 141, em Salto de Pirapora-SP. As inscrições para as chapas que concorrerão ao pleito estarão abertas a partir do dia 31 de outubro de 2.024, com término previsto para o dia 11 de novembro de 2.024, no Paço Municipal, das 8:00 às 11:00 horas, na Divisão de Licitação - 1º andar. O Edital completo, com os requisitos e documentação necessária para inscrição das chapas, bem como todos os prazos e atos, estarão à disposição dos interessados com a Comissão Eleitoral no Paço Municipal ou pelo site www.saltodepirapora.sp.gov.br.

Salto de Pirapora, 31 de outubro de 2.024.

Comissão Eleitoral

.....

Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Secretarias Municipais

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 -Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 -Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 -Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juleta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Rarmal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jaraim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Diário oficial
SALTO DE PIRAPORA

Poder
Executivo
imprensaoficial
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 16f2-95cd-da1c-ccdb-74



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 748, ano IV, veiculado em 01 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 01/11/2024 às 16:59:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dicoe.com.br/verificador/16f2-95cd-da1c-ccdb-74>